



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de gênero alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

1.2 A aquisição de itens de gênero alimentício para as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG, tem por objetivo o interesse público de proceder-se a elaboração do Cardápio para a Merenda Escolar a ser oferecida nas Unidades Escolares deste Município, bem como oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social os quais participam de eventos, cursos, palestras, passeios, dentre outros. A presente licitação visa o fornecimento de gêneros alimentícios variados e seguros aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, e aos servidores da prefeitura municipal, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

1.3. Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados/materiais adquiridos.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

2.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

2.3 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

2.4 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.5 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.

2.6 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	QUANT	Unid	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1.	120	PACOTE	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ -</b> ACHOCOLATADO EM PÓ EM PACOTE DE 1,2 KG EMBALAGEM ECONÔMICA, DE BOA QUALIDADE, EM PÓ HOMOGÊNEO, PRODUZIDO COM ACTIV-GO®, COR MARROM CLARO A ESCURO COM SABOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAU * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1,2KG.		
2.	800	PACOTE	<b>AÇÚCAR CRISTAL -</b> AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EM UNIDADES DE 5KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 SACOLA DE 5KG.		
3.	20	UNID	<b>ADOÇANTE</b> – ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO, 100% A BASE DE STÉVIA, ISENTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA E ASPARTAME, EM EMBALAGEM DE 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: SÓ STÉVIA * AMOSTRA: 1 UNIDADE DE 100ML.		
4.	2000	GAR RAF A	<b>ÁGUA MINERAL</b> – ÁGUA MINERAL DE EXCELENTE QUALIDADE, ENGARRAFADA EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 500ML CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. *AMOSTRA: 1 UNIDADE.		
5.	50	CAIX A	<b>AGUA MINERAL - CAIXA COM 48 COPOS</b> - ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE EXCELENTE QUALIDADE, EM COPOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM 200ML CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. *AMOSTRA: 1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			UNIDADE		
6.	30	UNID ADE	<b>AGUA GALÃO DE 20 LITROS</b> - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 (VINTE) LITROS, COM CESSÃO DE REGIME DE COMODATO.		
7.	150	PAC OTE	<b>AMENDOIM</b> - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM CASCA. PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
8.	90	PAC OTE	<b>AMIDO DE MILHO</b> – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. *AMOSTRA: 1 EMBALAGEM.		
9.	250	PAC OTE	<b>ARROZ POLIDO TIPO 1</b> - PACOTE CONTENDO 5KG DE ARROZ, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPOS E NÃO VIOLADOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: LEVIESTE - GARDINGO  * AMOSTRA: 1 SACOLA DE 5KG.		
10.	150	POT E	<b>AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO</b> - VERDE, DE COLORAÇÃO UNIFORME, GRAÚDA SELECIONADAS, INTEIRAS, SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO(SALMOURA), DE BOA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE COMO: DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS, INGREDIENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO EM TORNO DE 200G DE PESO DRENADO. *AMOSTRA: 1 EMBALAGEM.		
11.	75	PAC OTE	<b>BATATA PALHA PRONTA</b> – BATATA PALHA FRITA, CROCANTE E PRONTA PARA O CONSUMO, CONTENDO 3 INGREDIENTES SENDO ELES BATATA, ÓLEO E SAL, DE EXCELENTE QUALIDADE E 0% DE GORDURA TRANS, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			PRODUTO. EMBALADA EM EMBALAGEM ECONÔMICA, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E DEVIDAMENTE VEDADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ELMA CHIPS * AMOSTRA: 1 PCT DE 425 G		
12.	60	CAIXA	<b>BISCOITO DOCE SABOR COCO</b> - BISCOITO DOCE, SABOR DE COCO, EM CAIXAS DE 2KG, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KROKERO * AMOSTRA: 1 CAIXA DE 2KG.		
13.	800	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRAKER</b> - BISCOITO TIPO CREAM-CRAKER, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400G CONTENDO 3 PACOTES INDIVIDUAIS CADA, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN – PIRAQUÊ *AMOSTRA: 1 PCT 400G.		
14.	800	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> - BISCOITO TIPO MAISENA, RETANGULAR, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400G CONTENDO 3 PACOTES INDIVIDUAIS CADA, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN - PIRAQUÊ * AMOSTRA: 1 PCT 400G.		
15.	2500	PACOTE	<b>CAFÉ</b> - CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G, CONSTANDO NA EMBALAGEM O SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CAPARAÓ – DA FAZENDA – EMERICK – PATUSCO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
16.	15	CAIXA	<b>CALDO DE CARNE EM TABLETE</b> - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ALHO, CARNE BOVINA, PIMENTA, SALSA, LOURO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 114G.		
17.	30	POTE	<b>CANELA EM PÓ</b> - EM POTES PLÁSTICO COM 33 (TRINTA E TRÊS) GRAMAS DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (COMO PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS SIMILARES). PRAZO MÍNIMO DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 33G.		
18.	25	PACOTE	<b>CANELA EM PAU</b> - PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADE		
19.	60	PACOTE	<b>CANJICA BRANCA</b> - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BRANCA. PACOTE DE 500g, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
20.	30	PACOTE	<b>CANJIQUELHA</b> – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COR AMARELA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: ANCHIETA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
21.	30	PACOTE	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> - PACOTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO, XAROPE DE GLICOSE, NÃO CONTENDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			GLÚTEN, PACOTE LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: DORI.		
22.	150	PACOTE	<b>COCO RALADO</b> - ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 100G.		
23.	15	PACOTE	<b>COLORAU-</b> EM PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, RESISTENTES E LIMPOS. DEVE POSSUIR COMO INGREDIENTES: FUBÁ, URUCUM E ÓLEO DE SOJA. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E IMPUREZAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.  * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
24.	100	UNID	<b>CREME DE LEITE</b> – EMBALAGEM TETRA PARK DE 200G, PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  *AMOSTRA: 1 EMBALAGEM.		
25.	20	PACOTE	<b>ERVA DOCE</b> – PACOTE COM 230 GRAMAS – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

26.	300	LATA	<b>EXTRATO DE TOMATE EM LATA DE 350 G. ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO APRESENTAR PROCESSAMENTO DE DEFEITUOSO. PODE CONTER</b>		
27.	30	KG	<b>FARINHA DE MANDIOCA - SECA, BRANCA, FINA, TIPO1, EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTES E LIMPOS, DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: ANCHIETA – ROCHA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.</b>		
28.	60	PACOTE	<b>FARINHA DE MILHO - FLOCADAS, AMARELA, SEM SAL, EMBALAGEM EM PLASTICO ATOXICO, PACOTE 1 QUILO.</b>		
29.	200	PACOTE	<b>FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, LIMPO E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS, CONTENDO 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: BOA SORTE – DONA BENTA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.</b>		
30.	150	kg	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO</b>		



			FÓLICO, PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, LIMPO E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS, CONTENDO 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: BOA SORTE – DONA BENTA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
31.	200	KG	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> - FEIJÃO DO TIPO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCAS EXCLUÍDAS: PANELA CHEIA – FEIJÃO DA VOVÓ (PROBLEMAS COM COZIMENTO, SABOR E RENDIMENTO). MARCA DE REFERÊNCIA: DUPRATO - GARDINGO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
32.	40	KG	<b>FEIJÃO PRETO</b> - FEIJÃO DO TIPO PRETO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			<p>DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUPRATO - GARDINGO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.</p>		
33.	20	KG	<p><b>FEIJÃO VERMELHO</b> - FEIJÃO DO TIPO VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUPRATO - GARDINGO *</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
34.	60	UNID	<b>FERMENTO</b> - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EM EMBALAGEM DE 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.  * AMOSTRA: 1 EMBALAGEM DE 250G.		
35.	20	PACOTE	<b>FOLHA DE LOURO</b> - ADICIONADA EM PACOTES COM 4 GRAMAS, LIVRE DE SUJIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO		
36.	70	KG	<b>FUBÁ</b> - FUBÁ MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA, LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: JÓIA – MIMOSO - GARDINGO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
37.	300	UNID	<b>GELATINA</b> – GELATINA EM PÓ, CAIXINHA OU SACHÊ COM 85G CADA, EM SABORES VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			PRODUTO. * AMOSTRA: 1 UNIDADE DE 85G.		
38.	150	LATA	<b>LEITE CONDENSADO</b> – LEITE CONDENSADO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, SEM GLÚTEN, LATA DE 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - MARCA DE REFERÊNCIA: MOÇA		
39.	50	GARRAFA	LEITE DE COCO, GARRAFA DE 200 ML, HOMOGENEIZADO PADRONIZADO DE 9 A 11% DE GORDURA E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
40.	200	CAIXA	<b>LEITE UAT (UHT) – CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO</b> - DEVERÁ RECEBER UM TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) AQUECIDO ATE 145°C POR 3 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA MULTILAMINADA CARTONADA, ASSÉPTICA IMPERMEAVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA -		
41.	800	PACOTE	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL -</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL, FIBRA, PERMEADO DE SORO DE LEITE NATURAL, MINERAIS [CÁLCIO, FERRO E ZINCO], VITAMINAS [VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA A E VITAMINA D] E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26%, EM PACOTES DE 750G, INTEGRAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: NINHO* AMOSTRA: 1 PACOTE DE 750G.		
42.	120	PACOTE	<b>MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Nº 08</b> - MACARRÃO ESPAGUETE COMPRIDO, FINO, COM OVOS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: VILMA – AMÁLIA - MARA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
43.	60	PACOTE	<b>MACARRÃO MASSA CORTADA</b> , TIPO PAI NOSSO, COM OVOS, EMBALAGEM 500G.		
44.	60	PACOTE	<b>MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS -</b> MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: VILMA – AMÁLIA - MARA  * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
45.	40	SAC HÊ	<b>MAIONESE</b> – ALIMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACHÊ DE PLÁSTICO POLIETILENO RESISTENTE PESANDO 500G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 SACHÊ DE 500G.		
46.	150	POT E	<b>MANTEIGA</b> – MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM, CONTENDO DERIVADOS DE LEITE, LACTOSE E NÃO CONTENDO GLÚTEN, SEM GORDURA VEGETAL COM 0 GORDURAS TRANS E CARBOIDRATOS. POTE DE 500G - MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA.		
47.	900	POT E	<b>MARGARINA</b> - MARGARINA VEGETAL CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS, COM SAL, POTE PLÁSTICO, RESISTENTE CONTENDO 500G CADA. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO “LIVRE DE GORDURA TRANS”. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARGARINA: QUALY – VIGOR * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
48.	80	PACOTE	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - MILHO DE PIPOCA TIPO1 EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
49.	200	LATA	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. *AMOSTRA: 1 LATA.		
50.	300	CAIXA	<b>ÓLEO DE GIRASSOL</b> - 900ML (CAIXA 20 UNIDADES) - PESO: 17,183KG		
51.	270	UNID	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900ML, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. * AMOSTRA: 1 EMBALAGEM DE 900ML.		
52.	70	PACOTE	<b>ORÉGANO PRA TEMPERO</b> - ADICIONADA EM PACOTES COM 10 GRAMAS, LIVRE DE SUJIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

53.	40	PAC OTE	<b>POLVILHO AZEDO</b> - TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA LIVRE DE SUJIDADES EMPACOTADO EM PLASTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL – EMBALAGEM COM 500G		
54.	20	PAC OTE	<b>POLVILHO DOCE</b> – POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM FÉCULA DE MANDIOCA, LIVRE DE SUJIDADES EMPACOTADO EM PLASTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL – EMBALAGEM COM 500G		
55.	350	GAR RAF A	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA</b> – BEBIDA REFRIGERANTE SABOR COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE, ENGARRAFADO EM GARRAFA PET COM 2 LITROS CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PEPSI – COCA-COLA *AMOSTRA: 1 UNIDADE.		
56.	350	GAR RAF A	<b>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ</b> – BEBIDA REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, DE EXCELENTE QUALIDADE, ENGARRAFADO EM GARRAFA PET COM 2 LITROS CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: ANTÁRTICA - KUAT *AMOSTRA: 1 UNIDADE.		
57.	350	GAR RAF A	<b>REFRIGERANTE SABOR LARANJA</b> – BEBIDA REFRIGERANTE SABOR LARANJA, DE EXCELENTE QUALIDADE, ENGARRAFADO EM GARRAFA PET COM 2 LITROS CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FANTA *AMOSTRA: 1 UNIDADE.		
58.	20	KG	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: GLOBO – PÁSSARO BRANCO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
59.	90	KG	<b>SALSICHA</b> - PRODUTO DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 10°C NO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PIF PAF * AMOSTRA: 1KG		
60.	600	GAR RAF	<b>SUCO CONCENTRADO DE CAJU</b> – SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE CAJU,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

		A	EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, SABOR DE CAJU, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DAFRUTA - SERIGY * AMOSTRA: 1 GARRAFA DE 500ML.		
61.	400	GAR RAF A	<b>SUCO CONCENTRADO DE GOIABA –</b> SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, SABOR DE GOIABA, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DAFRUTA - SERIGY * AMOSTRA: 1 GARRAFA DE 500ML.		
62.	350	GAR RAF A	<b>SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ –</b> SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, SABOR DE MARACUJÁ, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			DAFRUTA - SERIGY * AMOSTRA: 1 GARRAFA DE 500ML.		
63.	200	UNID ADE	<b>SUCO EM PÓ 240G</b> - REFRESCO EM PÓ SABORES VARIADOS - REFRESCO EM PÓ JÁ ADOÇADO E PRONTO PARA USO, BASTANDO ADICIONAR ÁGUA.		
64.	30	PAC OTE	<b>TEMPERO ALHO E SAL</b> - EM PACOTES DE 01 KG. INGREDIENTES: ALHO E SAL. SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
65.	20	GAR RAF A	<b>VINAGRE 750 ML</b> - FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 750ML CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 GARRAFA DE 750ML.		
66.	100	PCT	<b>BALA MACIA TIPO CHITA-</b> BALA MACIA SABORES VARIADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1KG (QUILO) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.  VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
67.	60	PCT	<b>BALAS DE GOMA</b> SABORES SORTIDOS DE FRUTAS- BALAS SORTIDAS DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			<p>GOMA DE AMIDO TIPO AMERICANA, SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO MORANGO E UVA. COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. CAIXA COM MÍNIMO 30 TUVOS DE APROXIMADAMENTE 30G CADA, CONTENDO 8 BALINHAS CADA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMETS DORI ALIMENTOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
68.	50	UNID	<p><b>PIRULITO TIPO CHAVES-</b> PIRULITO ENROLADO EM ESPIRAL COLORIDO, EM AZUL, VERMELHO E LARANJA, NO SABOR DE TUTTI-FRUTTI, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇUCAR, GLICOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLUTEN, APROXIMADAMENTE 10CM DE ALTURA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 25 UNIDADES.</p>		
69.	100	PCT	<p><b>GELADINHO TIPO CHUP-CHUP-</b> PACOTE COM 40 UNIDADES- GELADINHO COM 55ML CADA, DE SABORES SORTIDOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
70.	20	UNID	<b>BOTIJÃO VAZIO DE GAS-</b> MATERIAL CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DE 13KG. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO (PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO).		

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

4.2 A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência. Para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível.

O valor estimado para a solução prevista é de R\$480.602,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e dois mil reais).

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes é aquisição de carnes e derivados por meio do Pregão Presencial. A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns. Será adotado o MENOR valor por item.

#### **6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

6.2 A adjudicação do Pregão, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

6.3 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala

## **7. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

7.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal, será realizada a licitação através de Pregão Presencial.

7.2 Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos.

7.3 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

## **8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida.

Santo Antônio do Grama, 24 de março de 2024.

**LUCIANA APARECIDA TOLENTINO BITARAES**

**Secretária de saúde**

**ALCIONE JANUARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA**

**Secretária de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

**MARIA DAS GRAÇAS ZINATO**  
**Secretária de Educação**

**CHRISTIANO ZINATO NETO**  
**Secretário de Agricultura**

**BRUNO LUIS FREITAS BARBOSA**  
**Secretário do Transporte**

**REGINA CLAUDIA SILVA AZEVEDO**  
**Secretária de Assistência Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### 1. Da definição do objeto

1.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de gêneros alimentícios, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Do Grama, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	QUANT	Unid	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
71.	120	PACOTE	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - ACHOCOLATADO EM PÓ EM PACOTE DE 1,2 KG EMBALAGEM ECONÔMICA, DE BOA QUALIDADE, EM PÓ HOMOGÊNEO, PRODUZIDO COM ACTIV-GO®, COR MARROM CLARO A ESCURO COM		



			SABOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAU * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1,2KG.		
72.	800	PACOTE	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> – AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EM UNIDADES DE 5KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 SACOLA DE 5KG.		
73.	20	UNID	<b>ADOÇANTE</b> – ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO, 100% A BASE DE STÉVIA, ISENTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA E ASPARTAME, EM EMBALAGEM DE 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: SÓ STÉVIA * AMOSTRA: 1 UNIDADE DE 100ML.		
74.	2000	GARRAFAS	<b>ÁGUA MINERAL</b> – ÁGUA MINERAL DE EXCELENTE QUALIDADE, ENGARRAFADA EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 500ML CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. *AMOSTRA: 1 UNIDADE.		
75.	50	CAIXA	<b>AGUA MINERAL - CAIXA COM 48 COPOS</b> - ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE EXCELENTE QUALIDADE, EM COPOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM 200ML CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. *AMOSTRA: 1 UNIDADE		
76.	30	UNIDADE	<b>AGUA GALÃO DE 20 LITROS</b> - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 (VINTE) LITROS, COM CESSÃO DE REGIME DE COMODATO.		
77.	150	PACOTE	<b>AMENDOIM</b> - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM CASCA. PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
78.	90	PACOTE	<b>AMIDO DE MILHO</b> – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS,		



			FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. *AMOSTRA: 1 EMBALAGEM.		
79.	250	PACOTE	<b>ARROZ POLIDO TIPO 1 - PACOTE</b> CONTENDO 5KG DE ARROZ, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPOS E NÃO VIOLADOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: LEVIESTE - GARDINGO  * AMOSTRA: 1 SACOLA DE 5KG.		
80.	150	POTE	<b>AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO</b> - VERDE, DE COLORAÇÃO UNIFORME, GRAÚDA SELECIONADAS, INTEIRAS, SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO(SALMOURA), DE BOA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE COMO: DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS, INGREDIENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			EM TORNO DE 200G DE PESO DRENADO. *AMOSTRA: 1 EMBALAGEM.		
81.	75	PAC OTE	<b>BATATA PALHA PRONTA</b> – BATATA PALHA FRITA, CROCANTE E PRONTA PARA O CONSUMO, CONTENDO 3 INGREDIENTES SENDO ELES BATATA, ÓLEO E SAL, DE EXCELENTE QUALIDADE E 0% DE GORDURA TRANS, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALADA EM EMBALAGEM ECONÔMICA, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E DEVIDAMENTE VEDADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ELMA CHIPS * AMOSTRA: 1 PCT DE 425 G		
82.	60	CAIX A	<b>BISCOITO DOCE SABOR COCO</b> - BISCOITO DOCE, SABOR DE COCO, EM CAIXAS DE 2KG, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KROKERO * AMOSTRA: 1 CAIXA DE 2KG.		
83.	800	PAC OTE	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRAKER</b> - BISCOITO TIPO CREAM-CRAKER, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400G CONTENDO 3 PACOTES INDIVIDUAIS CADA, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN – PIRAQUÊ *AMOSTRA: 1 PCT 400G.		
84.	800	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> - BISCOITO TIPO MAISENA, RETANGULAR, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400G CONTENDO 3 PACOTES INDIVIDUAIS CADA, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN - PIRAQUÊ * AMOSTRA: 1 PCT 400G.		
85.	2500	PACOTE	<b>CAFÉ</b> - CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G, CONSTANDO NA EMBALAGEM O SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CAPARAÓ – DA FAZENDA – EMERICK – PATUSCO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
86.	15	CAIXA	<b>CALDO DE CARNE EM TABLETE</b> - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ALHO, CARNE BOVINA, PIMENTA, SALSA, LOURO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 114G.		
87.	30	POTE	<b>CANELA EM PÓ</b> - EM POTES PLÁSTICO COM 33 (TRINTA E TRÊS) GRAMAS DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (COMO PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS SIMILARES). PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 33G.		
88.	25	PACOTE	<b>CANELA EM PAU</b> - PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADE		
89.	60	PACOTE	<b>CANJICA BRANCA</b> - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BRANCA. PACOTE DE 500g, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
90.	30	PACOTE	<b>CANJUIQUINHA</b> – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COR AMARELA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			REFERÊNCIA: ANCHIETA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
91.	30	PACOTE	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> - PACOTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO, XAROPE DE GLICOSE, NÃO CONTENDO GLÚTEN, PACOTE LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: DORI.		
92.	150	PACOTE	<b>COCO RALADO</b> - ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 100G.		
93.	15	PACOTE	<b>COLORAU</b> - EM PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, RESISTENTES E LIMPOS. DEVE POSSUIR COMO INGREDIENTES: FUBÁ, URUCUM E ÓLEO DE SOJA. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E IMPUREZAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			* AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
94.	100	UNID	<b>CREME DE LEITE – EMBALAGEM TETRA PARK DE 200G, PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b> *AMOSTRA: 1 EMBALAGEM.		
95.	20	PACOTE	<b>ERVA DOCE – PACOTE COM 230 GRAMAS – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES.</b>		
96.	300	LATA	<b>EXTRATO DE TOMATE EM LATA DE 350 G. ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO APRESENTAR PROCESSAMENTO DE DEFEITUOSO. PODE CONTER</b>		
97.	30	KG	<b>FARINHA DE MANDIOCA - SECA, BRANCA, FINA, TIPO1, EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTES E LIMPOS, DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: ANCHIETA – ROCHA</b> * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
98.	60	PACOTE	<b>FARINHA DE MILHO - FLOCADAS, AMARELA, SEM SAL, EMBALAGEM EM PLASTICO ATOXICO, PACOTE 1 QUILO.</b>		
99.	200	PACOTE	<b>FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE PLÁSTICO,</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			TRANSPARENTE E RESISTENTE, LIMPO E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS, CONTENDO 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: BOA SORTE – DONA BENTA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
100.	150	kg	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, LIMPO E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS, CONTENDO 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: BOA SORTE – DONA BENTA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
101.	200	KG	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> - FEIJÃO DO TIPO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCAS EXCLUÍDAS: PANELA CHEIA – FEIJÃO DA VOVÓ (PROBLEMAS COM COZIMENTO, SABOR E RENDIMENTO). MARCA DE REFERÊNCIA: DUPRATO - GARDINGO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
102.	40	KG	<b>FEIJÃO PRETO</b> - FEIJÃO DO TIPO PRETO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUPRATO - GARDINGO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
103.	20	KG	<b>FEIJÃO VERMELHO</b> - FEIJÃO DO TIPO VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUPRATO - GARDINGO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
104.	60	UNID	<b>FERMENTO</b> - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EM EMBALAGEM DE 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.  * AMOSTRA: 1 EMBALAGEM DE 250G.		
105.	20	PACOTE	<b>FOLHA DE LOURO</b> - ADICIONADA EM PACOTES COM 4 GRAMAS, LIVRE DE SUJIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO		
106.	70	KG	<b>FUBÁ</b> - FUBÁ MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA, LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: JÓIA – MIMOSO - GARDINGO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
107.	300	UNID	<b>GELATINA</b> – GELATINA EM PÓ, CAIXINHA OU SACHÊ COM 85G CADA, EM SABORES VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 UNIDADE DE 85G.		
108.	150	LATA	<b>LEITE CONDENSADO</b> – LEITE CONDENSADO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, SEM GLÚTEN, LATA DE 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - MARCA DE REFERÊNCIA: MOÇA		
109.	50	GAR RAF A	LEITE DE COCO, GARRAFA DE 200 ML, HOMOGENEIZADO PADRONIZADO DE 9 A 11% DE GORDURA E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
110.	200	CAIX A	<b>LEITE UAT (UHT) – CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO</b> - DEVERÁ RECEBER UM TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) AQUECIDO ATE 145°C		



			POR 3 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA MULTILAMINADA CARTONADA, ASSÉPTICA IMPERMEAVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA -		
111.	800	PACOTE	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - LEITE EM PÓ INTEGRAL, FIBRA, PERMEADO DE SORO DE LEITE NATURAL, MINERAIS [CÁLCIO, FERRO E ZINCO], VITAMINAS [VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA A E VITAMINA D] E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26%, EM PACOTES DE 750G, INTEGRAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: NINHO* AMOSTRA: 1 PACOTE DE 750G.		
112.	120	PACOTE	<b>MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Nº 08</b> - MACARRÃO ESPAGUETE COMPRIDO, FINO, COM OVOS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			VILMA – AMÁLIA - MARA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
113.	60	PACOTE	<b>MACARRÃO MASSA CORTADA</b> , TIPO PAI NOSSO, COM OVOS, EMBALAGEM 500G.		
114.	60	PACOTE	<b>MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS</b> - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: VILMA – AMÁLIA - MARA  * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
115.	40	SACHÊ	<b>MAIONESE</b> – ALIMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACHÊ DE PLÁSTICO POLIETILENO RESISTENTE PESANDO 500G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 SACHÊ DE 500G.		
116.	150	POTE	<b>MANTEIGA</b> – MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM, CONTENDO DERIVADOS DE LEITE, LACTOSE E NÃO CONTENDO GLÚTEN, SEM GORDURA VEGETAL COM 0 GORDURAS TRANS E CARBOIDRATOS. POTE DE 500G - MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

117.	900	POTE	<b>MARGARINA</b> - MARGARINA VEGETAL CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS, COM SAL, POTE PLÁSTICO, RESISTENTE CONTENDO 500G CADA. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO “LIVRE DE GORDURA TRANS”. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARGARINA: QUALY – VIGOR * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
118.	80	PACOTE	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - MILHO DE PIPOCA TIPO1 EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
119.	200	LATA	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. *AMOSTRA: 1 LATA.		
120.	300	CAIXA	<b>ÓLEO DE GIRASSOL</b> - 900ML (CAIXA 20 UNIDADES) - PESO: 17,183KG		
121.	270	UNID	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			900ML, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. * AMOSTRA: 1 EMBALAGEM DE 900ML.		
122.	70	PACOTE	<b>ORÉGANO PRA TEMPERO</b> - ADICIONADA EM PACOTES COM 10 GRAMAS, LIVRE DE SUJIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO		
123.	40	PACOTE	<b>POLVILHO AZEDO</b> - TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA LIVRE DE SUJIDADES EMPACOTADO EM PLASTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL – EMBALAGEM COM 500G		
124.	20	PACOTE	<b>POLVILHO DOCE</b> – POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM FÉCULA DE MANDIOCA, LIVRE DE SUJIDADES EMPACOTADO EM PLASTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL – EMBALAGEM COM 500G		
125.	350	GARRAFADA	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA</b> – BEBIDA REFRIGERANTE SABOR COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE, ENGARRAFADO EM GARRAFA PET COM 2 LITROS CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			REFERÊNCIA: PEPSI – COCA-COLA *AMOSTRA: 1 UNIDADE.		
126.	350	GAR RAF A	<b>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ –</b> BEBIDA REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, DE EXCELENTE QUALIDADE, ENGARRAFADO EM GARRAFA PET COM 2 LITROS CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: ANTÁRTICA - KUAT *AMOSTRA: 1 UNIDADE.		
127.	350	GAR RAF A	<b>REFRIGERANTE SABOR LARANJA –</b> BEBIDA REFRIGERANTE SABOR LARANJA, DE EXCELENTE QUALIDADE, ENGARRAFADO EM GARRAFA PET COM 2 LITROS CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FANTA *AMOSTRA: 1 UNIDADE.		
128.	20	KG	<b>SAL REFINADO IODADO - EM SACOS DE</b> POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: GLOBO – PÁSSARO BRANCO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
129.	90	KG	<b>SALSICHA - PRODUTO DE BOA</b> QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO		



			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 10°C NO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PIF PAF * AMOSTRA: 1KG		
130.	600	GAR RAF A	<b>SUCO CONCENTRADO DE CAJU – SUCO</b> LÍQUIDO CONCENTRADO DE CAJU, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, SABOR DE CAJU, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DAFRUTA - SERIGY * AMOSTRA: 1 GARRAFA DE 500ML.		
131.	400	GAR RAF A	<b>SUCO CONCENTRADO DE GOIABA –</b> SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, SABOR DE GOIABA, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DAFRUTA - SERIGY * AMOSTRA: 1 GARRAFA DE 500ML.		
132.	350	GAR	<b>SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ –</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

		RAF A	SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, SABOR DE MARACUJÁ, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DAFRUTA - SERIGY * AMOSTRA: 1 GARRAFA DE 500ML.		
133.	200	UNID ADE	<b>SUCO EM PÓ 240G</b> - REFRESCO EM PÓ SABORES VARIADOS - REFRESCO EM PÓ JÁ ADOÇADO E PRONTO PARA USO, BASTANDO ADICIONAR ÁGUA.		
134.	30	PAC OTE	<b>TEMPERO ALHO E SAL</b> - EM PACOTES DE 01 KG. INGREDIENTES: ALHO E SAL. SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
135.	20	GAR RAF A	<b>VINAGRE 750 ML</b> - FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 750ML CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 GARRAFA DE 750ML.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

136.	100	PCT	<p><b>BALA MACIA TIPO CHITA-</b> BALA MACIA SABORES VARIADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1KG (QUILO) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.</p> <p>VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>		
137.	60	PCT	<p><b>BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS</b> DE FRUTAS- BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO TIPO AMERICANA, SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO MORANGO E UVA. COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. CAIXA COM MÍNIMO 30 TUVOS DE APROXIMADAMENTE 30G CADA, CONTENDO 8 BALINHAS CADA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMETS DORI ALIMENTOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
138.	50	UNID	<p><b>PIRULITO TIPO CHAVES-</b> PIRULITO ENROLADO EM ESPIRAL COLORIDO, EM AZUL, VERMELHO E LARANJA, NO SABOR DE TUTTI-FRUTTI, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇUCAR, GLICOSE E CORANTES ARTIFICIAIS.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			NÃO CONTEM GLUTEN, APROXIMADAMENTE 10CM DE ALTURA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 25 UNIDADES.		
139.	100	PCT	<b>GELADINHO TIPO CHUP-CHUP-</b> PACOTE COM 40 UNIDADES- GELADINHO COM 55ML CADA, DE SABORES SORTIDOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
140.	20	UNID	<b>BOTIJÃO VAZIO DE GAS-</b> MATERIAL CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DE 13KG. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO (PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO).		

1.2. O prazo do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

## 2. Da Justificativa

2.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se na continuação das atividades dos programas geridos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura De Santo Antônio do Grama/MG.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

## 3. Da descrição da solução como um todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

3.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

#### **4.Do Pagamento**

4.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

4.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

4.3. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

4.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação.

#### **5.HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

5.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

5.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

5.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

5.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

6.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

6.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

6.5. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

6.7. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.9. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88.

## **8.6. Habilitação econômico-financeira**

8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme a seguir:

8.6.1.1. O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

**8.6.1.2. O balanço patrimonial da empresa licitante deve comprovar que os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) são iguais ou superiores a 1 (um).**

8.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### **8.7. Habilitação por declaração**

8.7.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

8.8. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Os documentos de habilitação poderá ser:

8.11.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

8.11.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposta na Lei nº. 14.133/2021.

## **9. Do modelo de gestão do contrato administrativo**

9.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

9.3. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

9.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

9.5. O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

9.6. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).

9.7. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

9.8. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

9.9. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

9.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

9.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **10. Dos critérios de medição e de pagamento**

10.1. O pagamento será mensalmente e em até 30 trinta dias úteis do recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

10.2. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo: obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10.4 O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

10.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do Processo Administrativo – PA – correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.

10.9. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

## **11. Da estimativa do valor da contratação administrativa**

11.1. A estimativa do valor da contratação administrativa a é de R\$480.602,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e dois mil reais).

## **12. Da adequação orçamentária**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município.

## **13. Da especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

13.1. A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

Santo Antônio do Grama, 05 de abril de 2024.

**LUCIANA APARECIDA TOLENTINO BITARAES**

**Secretária de saúde**

**ALCIONE JANUARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA**

**Secretária de Administração**

**MARIA DAS GRAÇAS ZINATO**

**Secretária de Educação**

**EDSON SILVEIRA PEREIRA**

**Secretário de Agricultura**

**REGINA CLAUDIA SILVA AZEVEDO**

**Secretária de Assistência Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 047/2024 PREGÃO Nº. 012/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de gênero Alimentício, para atender as demandas das Secretarias Municipais da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – **Anexo**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Início da Sessão: as 08hs30min do dia 24/06/2024.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico [compraslicitacao@gmail.com](mailto:compraslicitacao@gmail.com). É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 20 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

## EDITAL

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 47/2024

Pregão nº. 012/2024

O **MUNICÍPIO Santo Antônio do Grama**, rua Padre João Coutinho ,121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG CEP 35388-000, Estado de Minas Gerais, **AVISA** o interesse em obter propostas e publica este edital, conforme abaixo:

### 1. Da especificação do objeto

1.1. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar ao Registro de preços para contratação de empresa em fornecimento de itens de gênero Alimentício, para atender as demandas das Secretarias Municipais da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG – TR – **Anexo I**.

Item	QUANT	Unid	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1.	120	PACOTE	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - ACHOCOLATADO EM PÓ EM PACOTE DE 1,2 KG EMBALAGEM ECONÔMICA, DE BOA QUALIDADE, EM PÓ HOMOGÊNEO, PRODUZIDO COM ACTIV-GO®, COR MARROM CLARO A ESCURO COM SABOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAU * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1,2KG.		
2.	800	PACOTE	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EM UNIDADES DE 5KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 SACOLA DE 5KG.		
3.	20	UNID	<b>ADOÇANTE</b> - ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO, 100% A BASE DE STÉVIA, ISENTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA E ASPARTAME, EM EMBALAGEM DE 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: SÓ STÉVIA * AMOSTRA: 1 UNIDADE DE 100ML.		
4.	2000	GAR RAF A	<b>ÁGUA MINERAL</b> - ÁGUA MINERAL DE EXCELENTE QUALIDADE, ENGARRAFADA EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 500ML CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. *AMOSTRA: 1 UNIDADE.		
5.	50	CAIX A	<b>AGUA MINERAL - CAIXA COM 48 COPOS</b> - ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE EXCELENTE QUALIDADE, EM COPOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM 200ML CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. *AMOSTRA: 1 UNIDADE		
6.	30	UNID ADE	<b>AGUA GALÃO DE 20 LITROS</b> - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 (VINTE) LITROS, COM CESSÃO DE REGIME DE COMODATO.		
7.	150	PAC OTE	<b>AMENDOIM</b> - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM CASCA. PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
8.	90	PACOTE	<b>AMIDO DE MILHO</b> – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. *AMOSTRA: 1 EMBALAGEM.		
9.	250	PACOTE	<b>ARROZ POLIDO TIPO 1</b> - PACOTE CONTENDO 5KG DE ARROZ, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPOS E NÃO VIOLADOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: LEVIESTE - GARDINGO  * AMOSTRA: 1 SACOLA DE 5KG.		
10.	150	POTE	<b>AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO</b> - VERDE, DE COLORAÇÃO UNIFORME, GRAÚDA SELECIONADAS, INTEIRAS, SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO(SALMOURA), DE BOA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE COMO: DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS, INGREDIENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO EM TORNO DE 200G DE PESO DRENADO. *AMOSTRA: 1 EMBALAGEM.		
11.	75	PACOTE	<b>BATATA PALHA PRONTA</b> – BATATA PALHA FRITA, CROCANTE E PRONTA PARA O CONSUMO, CONTENDO 3 INGREDIENTES SENDO ELES BATATA, ÓLEO E SAL, DE EXCELENTE QUALIDADE E 0% DE GORDURA TRANS, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALADA EM EMBALAGEM ECONÔMICA, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E DEVIDAMENTE VEDADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ELMA CHIPS * AMOSTRA: 1 PCT DE 425 G		
12.	60	CAIXA	<b>BISCOITO DOCE SABOR COCO</b> - BISCOITO DOCE, SABOR DE COCO, EM CAIXAS DE 2KG, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KROKERO * AMOSTRA: 1 CAIXA DE 2KG.		
13.	800	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRAKER</b> - BISCOITO TIPO CREAM-CRAKER, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400G CONTENDO 3 PACOTES INDIVIDUAIS CADA, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN – PIRAQUÊ *AMOSTRA: 1 PCT 400G.		
14.	800	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> - BISCOITO TIPO MAISENA, RETANGULAR, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400G		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			CONTENDO 3 PACOTES INDIVIDUAIS CADA, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN - PIRAQUÊ * AMOSTRA: 1 PCT 400G.		
15.	2500	PACOTE	<b>CAFÉ</b> - CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G, CONSTANDO NA EMBALAGEM O SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CAPARAÓ – DA FAZENDA – EMERICK – PATUSCO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
16.	15	CAIXA	<b>CALDO DE CARNE EM TABLETE</b> - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ALHO, CARNE BOVINA, PIMENTA, SALSA, LOURO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 114G.		
17.	30	POTE	<b>CANELA EM PÓ</b> - EM POTES PLÁSTICO COM 33 (TRINTA E TRÊS) GRAMAS DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (COMO PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS SIMILARES). PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 33G.		
18.	25	PACOTE	<b>CANELA EM PAU</b> - PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

19.	60	PACOTE	<b>CANJICA BRANCA</b> - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BRANCA. PACOTE DE 500g, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
20.	30	PACOTE	<b>CANJQUINHA</b> – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COR AMARELA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: ANCHIETA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
21.	30	PACOTE	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> - PACOTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO, XAROPE DE GLICOSE, NÃO CONTENDO GLÚTEN, PACOTE LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: DORI.		
22.	150	PACOTE	<b>COCO RALADO</b> - ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 100G.		
23.	15	PACOTE	<b>COLORAU-</b> EM PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, RESISTENTES E LIMPOS. DEVE POSSUIR COMO INGREDIENTES: FUBÁ,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			URUCUM E ÓLEO DE SOJA. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E IMPUREZAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.  * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
24.	100	UNID	<b>CREME DE LEITE</b> – EMBALAGEM TETRA PARK DE 200G, PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. *AMOSTRA: 1 EMBALAGEM.		
25.	20	PACOTE	<b>ERVA DOCE</b> – PACOTE COM 230 GRAMAS – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES.		
26.	300	LATA	<b>EXTRATO DE TOMATE EM LATA DE 350 G.</b> ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO APRESENTAR PROCESSAMENTO DE DEFEITUOSO. PODE CONTER		
27.	30	KG	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - SECA, BRANCA, FINA, TIPO1, EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTES E LIMPOS, DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: ANCHIETA – ROCHA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
28.	60	PACOTE	<b>FARINHA DE MILHO</b> - FLOCADAS, AMARELA, SEM SAL, EMBALAGEM EM PLASTICO ATOXICO, PACOTE 1 QUILO.		
29.	200	PACOTE	<b>FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO</b> - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, LIMPO E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS, CONTENDO 1KG CADA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: BOA SORTE – DONA BENTA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
30.	150	kg	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, LIMPO E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS, CONTENDO 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: BOA SORTE – DONA BENTA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
31.	200	KG	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> - FEIJÃO DO TIPO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCAS EXCLUÍDAS: PANELA CHEIA – FEIJÃO DA VOVÓ (PROBLEMAS COM COZIMENTO, SABOR E RENDIMENTO). MARCA DE REFERÊNCIA: DUPRATO - GARDINGO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
32.	40	KG	<b>FEIJÃO PRETO</b> - FEIJÃO DO TIPO PRETO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUPRATO - GARDINGO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
33.	20	KG	<b>FEIJÃO VERMELHO</b> - FEIJÃO DO TIPO VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUPRATO - GARDINGO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
34.	60	UNID	<b>FERMENTO</b> - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EM EMBALAGEM DE 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			* AMOSTRA: 1 EMBALAGEM DE 250G.		
35.	20	PACOTE	<b>FOLHA DE LOURO</b> - ADICIONADA EM PACOTES COM 4 GRAMAS, LIVRE DE SUJIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO		
36.	70	KG	<b>FUBÁ</b> - FUBÁ MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA, LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: JÓIA – MIMOSO - GARDINGO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
37.	300	UNID	<b>GELATINA</b> – GELATINA EM PÓ, CAIXINHA OU SACHÊ COM 85G CADA, EM SABORES VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 UNIDADE DE 85G.		
38.	150	LATA	<b>LEITE CONDENSADO</b> – LEITE CONDENSADO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, SEM GLÚTEN, LATA DE 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - MARCA DE REFERÊNCIA: MOÇA		
39.	50	GARRAFA	LEITE DE COCO, GARRAFA DE 200 ML, HOMOGENEIZADO PADRONIZADO DE 9 A 11% DE GORDURA E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
40.	200	CAIXA	<b>LEITE UAT (UHT) – CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO</b> - DEVERÁ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

		A	RECEBER UM TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) AQUECIDO ATE 145°C POR 3 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA MULTILAMINADA CARTONADA, ASSÉPTICA IMPERMEAVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA -		
41.	800	PACOTE	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - LEITE EM PÓ INTEGRAL, FIBRA, PERMEADO DE SORO DE LEITE NATURAL, MINERAIS [CÁLCIO, FERRO E ZINCO], VITAMINAS [VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA A E VITAMINA D] E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26%, EM PACOTES DE 750G, INTEGRAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: NINHO* AMOSTRA: 1 PACOTE DE 750G.		
42.	120	PACOTE	<b>MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Nº 08</b> - MACARRÃO ESPAGUETE COMPRIDO, FINO, COM OVOS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: VILMA – AMÁLIA - MARA * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
43.	60	PACOTE	<b>MACARRÃO MASSA CORTADA</b> , TIPO PAI NOSSO, COM OVOS, EMBALAGEM 500G.		
44.	60	PACOTE	<b>MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS</b> -		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

		OTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: VILMA – AMÁLIA - MARA  * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
45.	40	SACHÊ	<b>MAIONESE</b> – ALIMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACHÊ DE PLÁSTICO POLIETILENO RESISTENTE PESANDO 500G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 SACHÊ DE 500G.		
46.	150	POTE	<b>MANTEIGA</b> – MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM, CONTENDO DERIVADOS DE LEITE, LACTOSE E NÃO CONTENDO GLÚTEN, SEM GORDURA VEGETAL COM 0 GORDURAS TRANS E CARBOIDRATOS. POTE DE 500G - MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA.		
47.	900	POTE	<b>MARGARINA</b> - MARGARINA VEGETAL CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS, COM SAL, POTE PLÁSTICO, RESISTENTE CONTENDO 500G CADA. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO “LIVRE DE GORDURA TRANS”. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARGARINA: QUALY – VIGOR  * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
48.	80	PAC	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - MILHO DE PIPOCA TIPO1 EM EMBALAGENS DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

		OTE	POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 500G.		
49.	200	LATA	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. *AMOSTRA: 1 LATA.		
50.	300	CAIXA A	<b>ÓLEO DE GIRASSOL</b> - 900ML (CAIXA 20 UNIDADES) - PESO: 17,183KG		
51.	270	UNID	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900ML, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. * AMOSTRA: 1 EMBALAGEM DE 900ML.		
52.	70	PAC OTE	<b>ORÉGANO PRA TEMPERO</b> - ADICIONADA EM PACOTES COM 10 GRAMAS, LIVRE DE SUJIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO		
53.	40	PAC OTE	<b>POLVILHO AZEDO</b> - TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA LIVRE DE SUJIDADES EMPACOTADO EM PLASTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL – EMBALAGEM COM 500G		
54.	20	PAC OTE	<b>POLVILHO DOCE</b> – POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM FÉCULA DE MANDIOCA, LIVRE DE SUJIDADES EMPACOTADO EM PLASTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL – EMBALAGEM COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			500G		
55.	350	GAR RAF A	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA – BEBIDA</b> REFRIGERANTE SABOR COLA, DE EXCELENTE QUALIDADE, ENGARRAFADO EM GARRAFA PET COM 2 LITROS CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PEPSI – COCA-COLA *AMOSTRA: 1 UNIDADE.		
56.	350	GAR RAF A	<b>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ –</b> BEBIDA REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, DE EXCELENTE QUALIDADE, ENGARRAFADO EM GARRAFA PET COM 2 LITROS CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: ANTÁRTICA - KUAT *AMOSTRA: 1 UNIDADE.		
57.	350	GAR RAF A	<b>REFRIGERANTE SABOR LARANJA –</b> BEBIDA REFRIGERANTE SABOR LARANJA, DE EXCELENTE QUALIDADE, ENGARRAFADO EM GARRAFA PET COM 2 LITROS CADA. MÍNIMO DE 6 MESES DE DATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FANTA *AMOSTRA: 1 UNIDADE.		
58.	20	KG	<b>SAL REFINADO IODADO - EM SACOS DE</b> POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: GLOBO – PÁSSARO BRANCO * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
59.	90	KG	<b>SALSICHA - PRODUTO DE BOA</b> QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 10°C NO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PIF PAF * AMOSTRA: 1KG		
60.	600	GARRAFA	<b>SUCO CONCENTRADO DE CAJU –</b> SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE CAJU, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, SABOR DE CAJU, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DAFRUTA - SERIGY * AMOSTRA: 1 GARRAFA DE 500ML.		
61.	400	GARRAFA	<b>SUCO CONCENTRADO DE GOIABA –</b> SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, SABOR DE GOIABA, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DAFRUTA - SERIGY * AMOSTRA: 1 GARRAFA DE 500ML.		
62.	350	GARRAFA	<b>SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ –</b> SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, SABOR DE MARACUJÁ, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DAFRUTA - SERIGY * AMOSTRA: 1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			GARRAFA DE 500ML.		
63.	200	UNID ADE	<b>SUCO EM PÓ 240G</b> - REFRESCO EM PÓ SABORES VARIADOS - REFRESCO EM PÓ JÁ ADOÇADO E PRONTO PARA USO, BASTANDO ADICIONAR ÁGUA.		
64.	30	PAC OTE	<b>TEMPERO ALHO E SAL</b> - EM PACOTES DE 01 KG. INGREDIENTES: ALHO E SAL. SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 PACOTE DE 1KG.		
65.	20	GAR RAF A	<b>VINAGRE 750 ML</b> - FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 750ML CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. * AMOSTRA: 1 GARRAFA DE 750ML.		
66.	100	PCT	<b>BALA MACIA TIPO CHITA-</b> BALA MACIA SABORES VARIADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1KG (QUILO) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.  VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
67.	60	PCT	<b>BALAS DE GOMA</b> SABORES SORTIDOS DE FRUTAS- BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO TIPO AMERICANA, SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO MORANGO E UVA. COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. CAIXA COM MÍNIMO 30 TUVOS DE APROXIMADAMENTE 30G CADA, CONTENDO 8 BALINHAS CADA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			INFORMAÇÃO NUTRICIONAL FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMETS DORI ALIMENTOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
68.	50	UNID	<b>PIRULITO TIPO CHAVES-</b> PIRULITO ENROLADO EM ESPIRAL COLORIDO, EM AZUL, VERMELHO E LARANJA, NO SABOR DE TUTTI-FRUTTI, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇUCAR, GLICOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLUTEN, APROXIMADAMENTE 10CM DE ALTURA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 25 UNIDADES.		
69.	100	PCT	<b>GELADINHO TIPO CHUP-CHUP-</b> PACOTE COM 40 UNIDADES- GELADINHO COM 55ML CADA, DE SABORES SORTIDOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
70.	20	UNID	<b>BOTIJÃO VAZIO DE GAS-</b> MATERIAL CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DE 13KG. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO (PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO).		

## 2. Das regras relativas à convocação

2.1. A(s) licitante(s) interessada(s) em apresentar propostas deverá comparecer na Prefeitura Municipal, localizada R Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG CEP 35388-000, as 08h30min, na data de 24/06/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

2.2. A licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração a responsabilidade por eventuais danos de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. O credenciamento será realizado com o envio no sistema **ou** entrega dos seguintes documentos:

2.3.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;

2.3.2. documento que o credencie a participar deste Pregão, tal como procuração por instrumento público ou particular, ou, Termo de Credenciamento anexo, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Pregão em nome da licitante no caso de credenciado(a) não sócio;

2.3.3. Contrato social ou documento equivalente;

2.4. A licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase aberta de lances, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor Recurso Administrativo, de renunciar direitos, enfim, para representar a licitante.

### **3. Da participação e não participação**

3.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

3.2. Não poderão participar deste Pregão a(s) licitante(s):

3.2.1. que não atendam às condições deste edital;

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

3.2.3.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

3.2.3.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.2.3.5. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.4. Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4. aplica-se o disposto na alínea “3.2.3.3” também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

#### **4. Da apresentação da proposta**

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

ENVELOPE Nº. 001

PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

Poder Executivo Municipal Santo Antônio do Grama  
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 047/2024  
Pregão nº. 012/2024

4.2. Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

## **5. Da apresentação dos documentos de habilitação**

5.1. A licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

ENVELOPE Nº. 002  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Poder Executivo Municipal Santo Antônio do Grama  
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 047/2024  
Pregão nº. 012/2024

5.2. No caso da licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

## **6. Do critério de julgamento, modo de disputa, margem de preferência, tratamento diferenciado e das amostras**

6.1. O critério de julgamento será menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

6.2. O modo de disputa será conjuntamente: fechado e aberto.

6.3. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.4. Após apresentação das propostas em envelope lacrado o(s) licitante(s) decrescente apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma, no prazo de 05min;

6.5. Iniciada a etapa competitiva, a(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio verbal, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. A licitante somente poderá oferecer valor inferior **ou** maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. A licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$50,00 (cinquenta reais).

6.9. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11. Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.12. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.13 Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.13.1. disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

6.13.2. avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº. 14.133/2021.

6.13.3. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.1. licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

6.14.2. licitantes brasileiras.

6.14.3 licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.14.4 licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.15. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.16. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

6.17. Após o reinício previsto no subitem 6.16, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

6.18. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e aberto.

6.18.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 60(sessenta) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.19. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

6.20. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.21. ou 6.22. No caso do subitem 6.20, será encaminhada contraproposta a licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.22. A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando a 1º (primeiro) colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.23. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão.

6.24. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.25. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.25.1. contiver vícios insanáveis;

6.25.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.25.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.25.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.25.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.26. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.26.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.26.2. apresentar 01 (um) ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.27. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.28. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.29. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.30. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.32. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.34. Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## **7. Da habilitação**

### **7.1. Habilitação jurídica:**

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

7.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

7.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

7.2.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

7.2.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



7.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88, conforme **Anexo III**.

### **7.3. Habilitação técnico-profissional e técnico-operacional:**

7.3.1. Certidão ou atestado que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

7.3.3. Atestado de capacidade técnica de execução do objeto.

7.3.4 Se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o(a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.5. Caso o(a) licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.3.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.7 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo(a)(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.8 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) agente de contratação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3.10 Os documentos de habilitação poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

7.3.11. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.3.12. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

#### **7.4. Habilitação econômico-financeira**

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, (2022 e 2023) conforme a seguir:

7.4.1.1. O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**7.4.1.2. O balanço patrimonial da empresa licitante deve comprovar que os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) são iguais ou superiores a 1 (um).**

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### **7.5. Habilitação por declaração**

7.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, conforme **Anexo**.

7.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Os documentos de habilitação poderá ser:

7.10.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.10.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposta na Lei nº. 14.133/2021.

## **8. Das impugnações, dos pedidos de esclarecimentos e dos recursos**

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio oficial da prefeitura <https://www.santoantoniogramma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:

8.2.1. recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

8.2.1.1. julgamento de propostas;

8.2.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



8.2.1.3. anulação ou revogação do Pregão;

8.2.1.4. extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2. pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

8.3. Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 8.2.1.1 e 8.2.1.2 serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de inversão de fases previstas no §1º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021, da ata de julgamento.

8.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5.1. A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.6. Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

8.9. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **9. Das penalidades da licitação pública**

9.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

16.2.1. Advertência: quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

16.3. Multa:

16.3.1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 trinta dias;

16.3.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

16.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

16.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

16.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 noventa dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

16.1.11. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.1.12. as peculiaridades do caso concreto;

16.1.13. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.1.14. os danos que dela provierem para o Contratante;

16.1.15. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

16.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

16.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

16.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. Da gestão do contrato administrativo**

10.1. A gestão do contrato administrativa está prevista no TR.

## **11. Da entrega do objeto**

11 A entrega do objeto licitado acontecerá dez dias uteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **12. Das condições de pagamento**

12. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (Nota Fiscal), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

## **13. Da matriz de alocação de riscos entre Contratante e Contratada**

13.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 63/2023 (Decreto Municipal que fala sobre as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo na aplicação da Lei nº. 14.133/2021).

## **14. Do contrato administrativo**

14.1. Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa será firmado o contrato administrativo.

14.2. Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

14.3. A licitante vencedora terá o prazo de 15 quinze dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4. Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.7.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatária;

14.7.2. adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.8. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14.8.1. a regra prevista no subitem 8.6 não se aplicará as licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.5.1.

14.9 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 cinco dias úteis, a contar do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

14.11. Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

## **15. Das disposições gerais**

15.1. Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.5. O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.6. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.7. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.8. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

15.10. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.11. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.

15.11. A(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.12. Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Anexo I – TR;

15.11.2. Anexo II – Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88;

15.11.3. Anexo III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88;

15.11.4. Anexo IV – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.

15.11.5. Anexo V – Termo de Credenciamento;

15.11.6. Anexo VI – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

Santo Antônio do Grama, 20 de maio de 2024.

**LUCIANA APARECIDA TOLENTINO BITARAES**

**Secretária de saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

**ALCIONE JANUARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA**  
**Secretária de Administração**

**MARIA DAS GRAÇAS ZINATO**  
**Secretária de Educação**

**CHRISTIANO ZINATO NETO**  
**Secretário de Agricultura**

**BRUNO LUIS FREITAS BARBOSA**  
**Secretário do Transporte**

**REGINA CLAUDIA SILVA AZEVEDO**  
**Secretária de Assistência Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA **PREENCHIDO****

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. **XX/20XX**

Pregão nº. **XX/20XX**

## **ANEXO II**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

**DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CR/88**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº047/2024

Pregão nº012/2024

A \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(u) sócio(a)-  
administrador(a), \_\_\_\_\_, senhor(a)  
\_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF nº. \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins, que sua  
proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos  
trabalhistas assegurados na CR/88.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO III**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CR/88

Processo Administrativo de Licitação Pública nº047/2024

Pregão nº012/2024

A \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-  
administrador(a), \_\_\_\_\_ senhor(a)  
\_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF nº. \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins, que  
cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº047/2024

Pregão nº012/2024

A \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e outras normas específica **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº047/2024  
Pregão nº012/2024

A \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-  
administrador(a), \_\_\_\_\_ senhor(a)  
\_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF nº. \_\_\_\_\_, **credencia**, para atuação neste Pregão,  
o \_\_\_\_\_ senhor  
\_\_\_\_\_,

Inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, podendo, para tanto, apresentar  
lances, manifestar intenção de interpor Recurso Administrativo, renunciar direitos, e tudo  
mais que for necessário.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

**DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº047/2024  
Pregão nº012/2024

A \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(u) sócio(a)-  
administrador(a), \_\_\_\_\_ senhor(a)  
\_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF nº. \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins, que no  
ano-calendário de realização desta licitação pública ainda não tem celebrado contratos  
administrativos com a Administração Pública cujos valore extrapolem a receita bruta máximo  
admitida para fins de enquadramento como EPP.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura